Baraúna IV Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia CNPJ nº 42.229.169/0001-68

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2025

Ref.: Relatório nº 2588K-010-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de março de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Baraúna IV Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Baraúna IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Baraúna IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5 Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa no 5 às demonstrações contábeis, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado ("companhia investida"), as quais foram avaliadas pelo valor justo em 31 de março de 2025, no montante de R$ 108.319 mil, o equivalente a 96,28% de seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pela metodologia de fluxo de caixa descontado, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por esse motivo, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a realização e a existência do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento na companhia investida por meio de confirmação externa; (iii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do investimento avaliado a valor justo, cujos procedimentos englobaram; a) verificação dos modelos matemáticos; b) avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado e; c) revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; (iv) análise das demonstrações contábeis auditadas da companhia investida para verificar eventuais impactos na auditoria do Fundo; (v) liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhias de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de agosto de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

BARAÚNA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 42.229.169/0001-68

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**4.236**	**3,77**		**5.777**	**2,95**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	0,01		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa				**4.235**	**3,76**		**5.776**	**2,95**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo De Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	2.792.584	4.235	3,76	4.234.118	5.776	2,95
Títulos e valores mobiliários	**5**			**108.319**	**96,28**		**190.485**	**97,17**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**108.319**	**96,28**		**190.485**	**97,17**
Laboratório Globo S.A.		PN	70.000.000	108.319	96,28	70.000.000	190.485	97,17
Outros valores e bens				**23**	**0,02**		**23**	**0,01**
Despesas antecipadas				**23**	**0,02**		**23**	**0,01**
Despesas diversas				23	0,02		23	0,01
Total do ativo				**112.578**	**100,07**		**196.285**	**100,13**
Outras obrigações				**78**	**0,07**		**256**	**0,13**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**21**			19	0,02		22	0,01
Outras despesas administrativas				59	0,05		36	0,02
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**21**			-	-		198	0,10
Patrimônio líquido				**112.500**	**100,00**	-	**196.029**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**112.578**	**100,07**		**196.285**	**100,13**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BARAÚNA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 42.229.169/0001-68
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados
Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**(130.553)**	**(34.022)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(130.553)**	**(34.022)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa		613	838
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		(131.166)	(34.860)
Encargos	**9**	**(1.976)**	**(2.814)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(73)**	**(35)**
Auditoria e custódia		(55)	(23)
Serviços de avaliação		(7)	(12)
Consultoria jurídica		(11)	-
Despesas da Administração	**16**	**(1.866)**	**(2.744)**
Taxa de gestão		(1.565)	(2.447)
Remuneração da administração		(242)	(238)
Despesas de controladoria		(59)	(59)
Demais despesas		**(37)**	**(35)**
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
Taxa Anbima		(7)	-
Taxa CETIP		-	(5)
Resultado líquido no exercício		**(132.529)**	**(36.836)**
Quantidade de cotas		*265.613,43*	*225.829,41*
Prejuízo por cota - valor em R$		*(498,95)*	*(163,11)*
Quantidade de cotas Classe A		247.020,30	210.021,19
Prejuízo por cota - valor em R$		(123.251.875,55)	(34.257.453,76)
Quantidade de cotas Classe B		13.280,66	11.291,46
Prejuízo por cota - valor em R$		(6.626.444,94)	(1.841.798,58)
Quantidade de cotas Classe C		5.312,47	4.516,76
Prejuízo por cota - valor em R$		(2.650.679,51)	(736.747,65)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BARAÚNA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 42.229.169/0001-68
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(132.529)**	**(36.836)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(132.529)**	**(36.836)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BARAÚNA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 42.229.169/0001-68

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2023		**202.906**	**(5.041)**	**197.865**
Emissão de cotas	**13**	35.000	-	35.000
Resultado líquido do exercício		-	(36.836)	(36.836)
Em 31 de março de 2024		**237.906**	**(41.877)**	**196.029**
Emissão de cotas	**13**	49.000	-	49.000
Resultado líquido do exercício		-	(132.529)	(132.529)
Em 31 de março de 2025		**286.906**	**(174.406)**	**112.500**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BARAÚNA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 42.229.169/0001-68
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		613	838
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.763)	(2.466)
(-) Pagamento de taxa de administração		(245)	(238)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(61)	(59)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(31)	(23)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(7)	(12)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(6)	
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(11)	-
(-) Pagamento de taxa CETIP		-	(7)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(1.541)**	**(1.998)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**	(38.500)	(35.000)
Aquisição de contratos de mútuo conversíveis em ações	**5**	(10.500)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(49.000)**	**(35.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**13**	49.000	35.000
Caixa líquido das atividades de financiamento		**49.000**	**35.000**
Variação no caixa e equivalentes		**(1.541)**	**(1.998)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	5.777	7.775
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	4.236	5.777
Variação no caixa e equivalentes		**(1.541)**	**(1.998)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(132.529)**	**(36.836)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		131.166	34.860
(Redução) Aumento de outros passivos		(178)	(22)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.541)**	**(1.998)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Baraúna IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 02 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 17 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de até 08 (oito) anos a partir da data da sua constituição, renováveis automaticamente por um período de 02 (dois) anos, exceto conforme deliberação dos Cotistas nos termos do regulamento do Fundo. Após a primeira renovação, qualquer prorrogação posterior do prazo de duração do Fundo dependerá da aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, por deliberação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas e integralizadas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão carteira do Fundo é realizada pela Baraúna Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 25 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.
Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e 2024:

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5165	2.792.584	4.235
Total		**2.792.584**	**4.236**

		2024	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3641	4.234.118	5.776
Total		**4.234.118**	**5.777**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de março 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Laboratório Globo S.A.	70.000.000	275.144	108.319	70%
Total	**70.000.000**	**275.144**	**108.319**	

	31 de março 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Laboratório Globo S.A.	70.000.000	226.144	190.485	70%
Total	**70.000.000**	**226.144**	**190.485**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		2025			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Compra de ações**	**Conversão**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Laboratórios Globo S.A.	190.485	38.500	10.500	(131.166)	108.319
Total	**190.485**	**38.500**	**10.500**	**(131.166)**	**108.319**

		2024			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Compra de ações**	**Conversão**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Laboratórios Globo S.A.	190.345	35.000	-	(34.860)	190.485
Total	**190.345**	**35.000**	**-**	**(34.860)**	**190.485**

a) Descrição da companhia investida

- **Laboratórios Globo S.A ("Laboratório Globo")**

O Laboratório Globo foi fundado em 1954 na região metropolitana de Belo Horizonte, com o intuito de desenvolver e fabricar medicamentos e outros produtos para a saúde no Brasil. A empresa possui portfólio forte com mais de 200 SKUs entre genéricos, genéricos prescritos (RX), e *over the counter* (OTC). A empresa possui presença nacional mais forte em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pará e Bahia, por meio de seu relacionamento com distribuidores regionais.

Em 03 de agosto de 2021 foi assinado um Contrato de Compra e Venda de Ações no qual a Boltzmann adquiriu dos acionistas fundadores, a totalidade das 85.936.884 ações ordinárias existentes do Laboratório Globo pelo valor de R$ 310.000 pagos aos vendedores, da seguinte forma: (i) o valor fixo e irreajustável de R$ 248.000 à vista; (ii) R$ 47.000 a ser corrigido pela variação do CDI desde a data do fechamento até a data do efetivo pagamento e a ser pago em única parcela, na data do primeiro aniversário e (iii) o valor de R$ 15.000 que ficará em uma conta *escrow* e será corrigido pela variação do CDI até o limite de seu vencimento no 6º aniversário da data de fechamento.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 27 de dezembro de 2021, foi deliberado e aprovada a incorporação da Boltzmann pelo Laboratório Globo, com a consequente extinção da primeira e a versão do seu acervo líquido para o Laboratório Globo.

Em razão da deliberação aprovada nos termos acima, as 85.936.884 ações ordinárias da Boltzmann foram extintas e substituídas por 86.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pelo Laboratório Globo e subscritas pelos sócios da Boltzmann na proporção das respectivas participações. Coube ao Fundo subscrever 60.200.000 novas ações ordinárias, em razão de sua participação de 70% na Boltzmann.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 14 de janeiro de 2022, foi deliberado e aprovado a emissão de 14.000.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão global de R$ 152.000 (cento e cinquenta e dois milhões de reais) fixado nos termos do Art. 170 da Lei das S.A., dos quais R$1.000 (um milhão de reais) serão destinados à conta capital e R$151.000 (cento e cinquenta e um milhões de reais) serão destinados à reserva de capital, sendo que dessas, 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 106.400,00 (cento e seis milhões e quatrocentos mil reais) são pertencentes ao fundo.

Em 26 de agosto de 2022 o fundo integralizou R$59.535 referente ao restante do valor devido referente a compra do Laboratório Globo. O valor já considerou a atualização pelo CDI desde a data do fechamento até a data do efetivo pagamento, conforme previsto em contrato de compra e venda.

Em 23 de janeiro de 2025, através do Termo de Integralização de Ações, o fundo concordou em realizar o aporte de recursos na companhia no valor de R$38.500.

O Fundo também realizou, a opção de conversão prevista no Contrato de Mútuo, conforme nota explicativa 6, de forma que os montantes relativos ao Mútuo Conversível são, na data, convertidos em ações de emissão a Companhia, valendo também como forma de integralização das Ações Subscritas, no valor de R$10.500.

As demonstrações contábeis do Laboratório Globo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda, que emitiu em 20 de maio de 2025 o relatório de auditoria com ressalva, referente a um passivo circulante não reclassificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor justo da Laboratório Globo foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R Capital"). A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios. A B2R Capital também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

A B2R Capital definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado (FCD) como o melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração das companhias quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor. A avaliação econômico-financeira de 100% do patrimônio líquido da Laboratório Globo, foi feita baseada no método de fluxo de caixa descontado (FCD) e adicionou ao endividamento líquido da existente na data base.

- **Data base:** 31 de dezembro de 2024
- **Período das projeções:** 1º janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2030.
- **Taxa de desconto:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 15,1% ao ano em termos nominais
- **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2030 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Foi considerado um crescimento real nominal em 3,5% ao ano.

Em 31 de março de 2025, o valor justo da companhia Laboratório Globo foi estimado em R$84.741, e o valor de participação do Fundo na companhia, correspondente a 70%, foi de R$59.318. Após a emissão do laudo, foram integralizados R$38.500 e foi feita uma conversão de mútuo no valor de R$10.500, totalizando R$108.319.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possuía contrato de mútuo, uma vez que sua conversão ocorreu no mesmo exercício social.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025:

Contratos de mútuo conversíveis em ações	2024	Aquisição	Conversão	Valor justo
Laboratórios Globo S.A.	-	3.500	(3.500)	-
Laboratórios Globo S.A.	-	7.000	(7.000)	-
	-	**10.500**	**(10.500)**	**-**

a) Sobre as companhias investidas

O Laboratório Globo foi fundado em 1954 na região metropolitana de Belo Horizonte, com o intuito de desenvolver e fabricar medicamentos e outros produtos para a saúde no Brasil. A empresa possui portfólio forte com mais de 200 SKUs entre genéricos, genéricos prescritos (RX), e *over the counter* (OTC). A empresa possui presença nacional mais forte em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pará e Bahia, por meio de seu relacionamento com distribuidores regionais.

Em 01 de outubro de 2024, através do contrato de mútuo conversível em participação societária, o fundo disponibilizou à companhia, a título de mútuo conversível em participações, o valor de R$3.500, com vencimento em 12 meses contados da data do contrato, e remuneração de 5% ao ano, a serem calculados pro rata die, usando a base de 252 dias úteis.

Em 07 de novembro de 2024, através do contrato de mútuo conversível em participação societária, o fundo disponibilizou à companhia, a título de mútuo conversível em participações, o valor de R$7.000, com vencimento em 12 meses contados da data do contrato, e remuneração de 5% ao ano, a serem calculados pro rata die, usando a base de 252 dias úteis.

Em 23 de janeiro de 2025, através do Termo de Integralização de Ações, o Fundo realizou, a opção de conversão prevista no Contrato de Mútuo, de forma que os montantes relativos ao Mútuo Conversível são, na data, convertidos em ações de emissão a Companhia, valendo também como forma de integralização das Ações Subscritas, no valor de R$10.500.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Risco relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão da sociedade alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva sociedade alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das sociedades alvo, (b) solvência das sociedades alvo, e (c) continuidade das atividades das sociedades alvo.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas sociedades alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo, etc.): O Fundo investirá nas sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da sociedade alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da sociedade alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da sociedade alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por uma única companhia investida.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Risco de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, ao cotista e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às sociedades alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 191.160 e R$ 202.102, respectivamente:

Encargos	2025		2024	
	Saldo	% sobre o PL médio	Saldo	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	55	0,03	23	0,01
Serviços de avaliação	7	0,00	12	0,01
Consultoria jurídica	11	0,01	-	-
Taxa de gestão	1.565	0,82	2.447	1,21
Remuneração da administração	242	0,13	238	0,12
Despesas de controladoria	59	0,03	59	0,03
Taxa de fiscalização CVM	30	0,02	30	0,01
Taxa Anbima	7	0,00	-	-
Taxa CETIP	-	-	5	0,00
Total	**1.976**	**1,03**	**2.814**	**1,39**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por três classes de cotas, sendo elas Classe A, Classe B e Classe C, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no que tange ao direito de voto nas Assembleias Gerais do Fundo, onde as Classe A e Classe B terão direito e a Classe C não, e no pagamento da taxa de administração e da taxa de performance, conforme descrito no regulamento do Fundo.

As cotas Classe A serão subscritas por investidores profissionais, as cotas Classe B serão subscritas pelos cotistas Classe A na mesma proporção e as cotas Classe C serão subscritas por investidores relacionados a Gestora.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui 265.613,4305 (225.829,4137 em 2024) cotas integralizadas, conforme demonstrado abaixo.

	2025	2024
	Quantidade de Cotas	Quantidade de Cotas
Classe A	247.020,3011	210.021,1939
Classe B	13.280,6614	11.291,4620
Classe C	5.312,4681	4.516,7578

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de março de 2025 é de R$ 423,5463 (R$ 868,0410 em 2024).

O valor patrimonial das classes de cota em 31 de março de 2025 e 2024 é de:

	2025	2024
	Valor da Cota (R$)	Valor da Cota (R$)
Classe A	R$ 423,5463	R$ 868,0410
Classe B	R$ 423,5463	R$ 868,0410
Classe C	R$ 423,5463	R$ 868,0410

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último exercício:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2025 (*)	191.160	423,5463	(51,21)(**)
Exercício findo em 31 de março de 2024 (*)	202.101	868,0410	(13,91)

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A, B e C em conjunto.

(**) A rentabilidade de (51,21%) considera os efeitos da subscrição de cotas. Desconsiderando esses efeitos, a rentabilidade do fundo seria de (72,34%).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas, sejam elas cotas Classe A ou cotas Classe B, terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas Classe A e/ou cotas Classe B, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas Classe A e cotas Classe B na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido, que deverá ser exercido pelo cotista adimplente com suas obrigações em até 30 dias corridos contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros.

O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o prazo de duração.

No exercício findo em 31 de março de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$49.000 representado por 39.784,0168 novas cotas (R$35.000 representado por 88.335,9138 novas cotas em 2024), conforme demonstrado abaixo.

	2025		2024	
	Quantidade de Cotas	**Montante Subscrito**	**Quantidade de Cotas**	**Montante Subscrito**
Classe A	36.999,1072	45.570	27.519,0324	32.550
Classe B	1.989,1994	2.450	1.479,5178	1.750
Classe C	795,7103	980	591,8298	700

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada de capital, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortizações de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) O serviço de gestão da carteira do Fundo é prestado pela Baraúna Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.601, conjuntos 41/42, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.017.937/0001-11, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 11.822, de 18 de julho de 2011 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,15% (quinze décimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal líquida de R$ 16,5 (dezesseis mil e quinhentos reais), corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 2º (segundo) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 242 (R$ 238 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será devida pelo Fundo uma taxa de gestão correspondente a 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima anual de R$ 2.200 (dois milhões de reais) e a remuneração máxima anual de R$ 4.400 (quatro milhões de reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa do Fundo e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1.565 (R$ 2.447 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente à taxa de gestão, a Gestora fará jus ao recebimento da taxa de performance, que somente será devida quando as distribuições, brutas de impostos, superarem o valor do capital investido corrigido e ajustado, conforme apurado mensalmente *pro rata die*, de acordo com a metodologia de cálculo (inclusões e exclusões). A taxa de performance será calculada e provisionada quando de cada distribuição, de acordo com a fórmula descrita abaixo e paga no 5º (quinto) dia útil após a distribuição em relação à qual exista um valor de taxa de performance a pagar à Gestora, ou antecipadamente, conforme abaixo:

$$\boldsymbol{TP = [VD - (VCICA - VAD)] \times 0,10}$$

Onde,

TP: taxa de performance;

VD: valor, bruto de tributos e calculado antes da apuração da taxa de performance (em dinheiro, crédito ou bens, inclusive valores mobiliários), disponível para distribuição pelo Fundo na ocasião da apuração da taxa de performance;

VCICA: valor do capital investido corrigido e ajustado; e

VAD: (i) soma dos valores (em dinheiro, crédito ou bens) anteriormente distribuídos, pagos ou atribuídos a título de distribuição, bruto de tributos e da taxa de performance, (ii) acrescida do custo de oportunidade e da variação do IPCA sobre os valores descritos no item (i), calculados *pro rata die* em relação a cada evento e valor de distribuição, desde a data do pagamento de cada distribuição anterior, até a data da respectiva apuração.

Após o pagamento de distribuições, brutas de impostos, em valor correspondente ao capital investido corrigido e ajustado, qualquer montante adicional atribuível aos cotistas a título de distribuição deverá ser realizada na seguinte proporção: (i) 90% (noventa por cento) aos cotistas, e (ii) 10% (dez por cento) à Gestora, a título de pagamento de taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante é deduzida da taxa de administração e não pode exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de controladoria é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 2º (segundo) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 59 (R$ 59 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Demais taxas**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de ingresso e/ou saída a ser paga pelos cotistas do Fundo.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 19 (R$ 22 em 2024). A despesa registrada no exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Baraúna Gestora de Recursos Ltda., Gestora (R$ 198 em 2024). A despesa registrada no exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

22. Alterações estatutárias

Em 11 de novembro de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

i) Aprovação da alteração do Regulamento de forma a (a) suspender a Taxa de Gestão entre 01 de novembro de 2024 e 01 de novembro de 2026; (b) incluir a previsão de Catch Up, para pagamento no evento de amortização de cotas, nos termos do item 5.10 do Regulamento; e (c) reduzir os percentuais da Taxa de Performance;
ii) Consolidação do novo Regulamento atualizado e adequado à Resolução CVM 175.

23. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

24. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo